



DELIBERAÇÃO Nº 997/2021

Aprova as Atas das Reuniões Plenárias n. 905/2020, 906/2020 e 907/2020.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, pelo seu Regimento Interno, diante dos termos da Ordem de Serviço n. 211/2015, considerando;

A pandemia decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, que implicou no adiamento das reuniões plenárias e sua realização de modo virtual, atrasando a aprovação e principalmente a colheita de assinatura dos Conselheiros, que não se deslocaram para os eventos, que implicou, excepcionalmente, na não observação do prazo previsto no art. 3º da Ordem de Serviço n. 211/2015.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovar as Atas decorrentes das 905^a, 906^a e 907^a Reuniões Plenárias do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, realizadas nos dias 22 de outubro, 19 de novembro e, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2020, identificadas pelos números 905/2020, 906/2020 e 907/2020.

Art. 2º - Determina à Secretaria para que no prazo de cinco dias promova seu registro no Serviço Notarial competente.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 16 de abril de 2021.

Mirian Ramos Fiorentin
Presidente do CRF-PR